



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 08 DE MAIO DE 2026 - NÚMERO 284

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|----------|----------|
| Aviso | Pág. 001 |
| Decreto | Pág. 002 |
| Outros | Pág. 010 |
| Portaria | Pág. 011 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao do Piaui/O=ICP-

Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE SAO JOAO DO

PIAUI:06553655000173 2026-05-08T13:30:50-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4C90****PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO
DO PIAUÍ****ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026**

A secretária Eudes Oliveira Coelho Moura, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação/ofício 41/2026, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço unitário”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPREENDENDO FERROS, GRADES E PORTÕES CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 11/05/2026 e se encerrará no dia 13/05/2026. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e por email: saojoadopiauilicitacao@gmail.com, disponível para esclarecimentos.

São João Do Piauí (PI), 06 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eudes Oliveira Coelho Moura**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$171.747,99 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 171.747,99 |
|---------------------|-----|-----------------------|--|----------------|
| 02 | 09 | 02 | FUNDEB | |
| | 844 | 12.361.0004.2027.0000 | REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC | 32.655,30 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 2 541 01 |
| | | 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | |
| | | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| | 300 | 10.301.0005.2033.0000 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | 89.183,32 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 600 02 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | |
| | | 999 002 | Não se aplica | |
| | 301 | 10.301.0005.2033.0000 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | 36.288,37 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 605 02 |
| | | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |
| | 330 | 10.301.0005.2035.0000 | MANUTENÇÃO DO PSB | 13.621,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 00 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPs | |

Artigo 2o. - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 626/2025, conforme parágrafo Único:

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 02 | 09 | 02 | FUNDEB | |
| | 840 | 12.361.0004.2028.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ | -32.655,30 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 2 541 01 |
| | | 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| | 274 | 10.301.0005.1009.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | -13.621,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPs | |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CA4****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | |
|-----|-----------------------|--|----------------------|
| 304 | 10.301.0005.2033.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | -36.288,37 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 605 02 |
| | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 365 | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | -89.183,32 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 02 |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

-171.747,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.197,85 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 10.197,85 |
|---------------------|-----------------------|--|----------------|
| 02 | 09 | 02 FUNDEB | |
| 845 | 12.361.0004.2027.0000 | REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC | 10.197,85 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 2 546 01 |
| | 546 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral:

| | |
|-----------------------|-----------|
| Superávit Financeiro: | 10.197,85 |
| Fontes de Recurso | |
| 546 01 | 10.197,85 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CB8****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 490.000,00 |
|----------------------------|----|---|-------------------|
| 01 | 01 | 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ | |
| | 13 | 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | 490.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----|----|--|----------------------|
| 01 | 01 | 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ | |
| | 1 | 01.031.0001.1001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -100.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |
| | 2 | 01.031.0001.1024.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -90.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |
| | 4 | 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -200.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |
| | 5 | 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -50.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |
| | 9 | 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | -50.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 Não se aplica | |

-490.000,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CB8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CC2****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$246.548,28 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 246.548,28 |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO | |
| | 96 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECOI | 7.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 00 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 180 | 12.361.0004.2023.0000 | QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 182.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 550 01 |
| | | 550 | Transferência do Salário-Educação | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| | 308 | 10.301.0005.2033.0000 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | 500,00 |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | F.R.: 1 600 02 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | |
| | | 999 002 | Não se aplica | |
| | 389 | 10.302.0005.2036.0000 | MANUTENÇÃO DO SAMU | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 600 02 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | |
| | | 999 002 | Não se aplica | |
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| | 493 | 08.122.0009.2128.0000 | PROCADSUAS | 2.048,28 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 660 04 |
| | | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 | 13 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO | |
| | 682 | 15.451.0012.1025.0000 | ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PI | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 500 00 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 999 000 | Não se aplica | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CC2****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

Anulação:

| | | | | | | |
|----|-----|----|--|---|----------------------|-------------|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO | | | |
| | 90 | | 04.122.0002.2010.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | -7.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| | 182 | | 12.361.0004.2023.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ | | -182.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 550 01 | |
| | | | 500 | Transferência do Salário-Educação | | |
| | | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| | 365 | | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | | -500,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| | | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma | | |
| | | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 384 | | 10.302.0005.2036.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | | -5.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| | | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma | | |
| | | | 999 002 | Não se aplica | | |
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| | 495 | | 08.122.0009.2128.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL | | -2.048,28 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 660 04 | |
| | | | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | |
| | | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 13 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁF | | | |
| | 654 | | 04.122.0002.1032.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | -50.000,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | | | 999 000 | Não se aplica | | |

-246.548,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CC2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4C9B****PREFEITURA MUNICIPAL**
SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024
CONTRATO N.º 123/2024

CONTRATANTE: O Município de São João do Piauí por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO**, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Av. Luís Carvalho, S/N, município de *São João do Piauí* – PI, representada neste ato pelo seu secretário Sr. Jose Raimundo de Sousa Filho.

CONTRATADA: **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ: 16.990.345/0001-70, SITUADA NA Rua Paulistana, 2450- BAIRRO SÃO PEDRO-TERESINA-PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Afonso Guimaraes Moura.

OBJETO: O presente Aditivo tem como escopo somente a prorrogação do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI (CONVENIO N 028164/2022)**.

Validade: Por 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0012.1025.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 500; 700

São João do Piauí, 08 de maio de 2026.

Ana Marcia Coelho

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍPraça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38C83A4B4CCC****PORTARIA nº 82 /2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, FRANCISCO JOSÉ, CPF nº 022.978.922-68, para exercer a função de fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e dos serviços prestados ao Município;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 08/05/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255